



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

**ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 326/2024
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2024**

1. Abertura da Sessão

Às 10h00min do dia 22/07/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, sito à RUA SIMON BOLIVAR, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, FABRICIO SILVA DE DEUS (Pregoeiro(a)), NILTON JURANDIR DE QUEIROZ (Equipe de apoio), CRISTIANE LETIERE GARCIA MORAES (Equipe de apoio), nomeados pelo decreto 1052 de 7 de novembro de 2023, com base na Lei 14.133/2021, capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 32/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 32 de 14/06/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	Microempresa regional	37.653.615/0001-27	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	527.321.691-53	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1 - COTA PRINCIPAL



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ITEM: 1 - AREIA MÉDIA				Quantidade: 810,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARROS PECAS LTDA	110,0000	89.100,0000	Sim
ITEM: 2 - AREIA FINA				Quantidade: 1.373,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARROS PECAS LTDA	110,0000	151.030,0000	Sim
ITEM: 3 - AREIA GROSSA				Quantidade: 1.598,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARROS PECAS LTDA	110,0000	175.780,0000	Sim

LOTE Nº 2 - Lote 2 - COTA RESERVADA

ITEM: 1 - AREIA MÉDIA				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARRO PECAS LTDA	110,0000	29.700,0000	Sim
ITEM: 2 - AREIA FINA				Quantidade: 457,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARRO PECAS LTDA	110,0000	50.270,0000	Sim
ITEM: 3 - AREIA GROSSA				Quantidade: 532,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	PRO CARRO PECAS LTDA	110,0000	58.520,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AREIA MÉDIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

5.1.2. ITEM 2 - AREIA FINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

5.1.3. ITEM 3 - AREIA GROSSA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

5.2.1. ITEM 1 - AREIA MÉDIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

5.2.2. ITEM 2 - AREIA FINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

5.2.3. ITEM 3 - AREIA GROSSA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

5.2.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LEANDRO SILVA DE ALMEIDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	110,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	37.653.615/0001-27	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

FABRICIO SILVA DE DEUS

Pregoeiro

NILTON JURANDIR DE QUEIROZ

CRISTIANE LETIERE GARCIA MORAES

LEANDRO SILVA DE ALMEIDA

LEANDRO SILVA DE ALMEIDA

SOCIO